



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**DECRETO 02 DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

PUBLICADO NO ÁTRIO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA  
EM 04/05/21

*“DELEGA PODERES ESPECIAIS AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 87, inciso IX e parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam delegados poderes especiais ao Secretário Municipal de Administração para controlar a execução orçamentária no âmbito de sua respectiva Secretaria, das atividades inerentes ao processo de execução orçamentária e financeira.

**Parágrafo único** - Compreendem-se no processo de execução orçamentária e financeira, especialmente:

- a)- a ordenação de despesas;
- b)- o pagamento de despesas e a emissão do respectivo documento comprobatório da quitação;
- c)- a liquidação de despesas e emissão de documento de liquidação do empenho de despesa;
- d)- a preparação dos processos de despesas para pagamento, inclusive empenhos e notas de empenho ; e
- e)- todo os demais atos necessários ao atendimento das normas jurídicas aplicáveis à execução orçamentária, com objetivo de garantir a sua legalidade.

**Art. 2º.** Este decreto em vigor na data de sua publicação.

Planura/MG, 04 de janeiro de 2021.

  
**ANTONIO LUIZ BOTELHO**  
Prefeito Municipal